

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 127

LIVRO Nº D-31

TERMO Nº 42/2020

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TERMO
N.º 28/2019, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, E
COMPANHIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DE
PETRÓPOLIS – COMDEP, NA
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, representada pela SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, com sede à Estrada União e Indústria, nº 10.000, Itaipava, Petrópolis/RJ, CEP 25.730-745, inscrito no CNPJ 29.138.334/0001-43, neste ato representada pela Sra. Secretária **KARINA DE FREITAS BRONZO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 11151181-2 DETRAN/RJ e o CPF 087.285.577-51, residente nesta Cidade, através de Delegação de Competência, conforme o Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a **COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS – COMDEP**, inscrita no CNPJ nº 29.159.985/0001-84, inscrita no CNPJ sob o nº 29.159.985/0001-84, com sede na Rua General Rondon, nº 400-B, Quitandinha, Petrópolis/RJ, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. Wagner Luiz Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, despachante público estadual, portador carteira de identidade nº.81024518-3 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 116.817.217-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, por força da cláusula décima segunda do Contrato de Prestação de Serviços, lavrado no livro nº D-26, Termo nº 28/2019, com fundamento nos documentos e despachos exarados nos autos do Processo Administrativo da PMP nº 10186/2019 e o disposto no art. 65, II da Lei nº. 8.666/93 assinam o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo tem como objeto alterar o programa de trabalho do contrato inicial lavrado no livro D-26, sob o nº 28/2019; **CLÁUSULA SEGUNDA:** A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 21.01.15.451.2025.2.090.3.3.90.39.00, fonte 1.001.99, e 21.01.15.451.2025.2.090.4.4.90.39.00, fonte 1.920.00, Nota de Empenho 1943/2020, da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 128

LIVRO Nº D-31

TERMO Nº 42/2020

surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos
representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA. *****

Petrópolis, 28 de setembro de 2020.

Karina de Freitas Bronzo

Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública - KARINA DE FREITAS
BRONZO – Delegação de Competência 006 de 01/01/2017


Contratada – COMDEP - Companhia Municipal de Desenvolvimento de
Petrópolis